



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019**

**EDITAL 001/2019**

De ordem do Exm.<sup>o</sup> Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda das Secretarias Municipais.
- II. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento, Resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste de Seletivo Público, para as seguintes funções: Auxiliar de Higiene Bucal; Médico (ESF); Técnico em Higiene Bucal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Teste Seletivo Público, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
- 1.3 Este Teste Seletivo Público consistirá em **Prova Escrita e Provas de Títulos**.
- 1.4 As contratações deste edital, serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 1.5 O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a estes Teste Seletivo Público, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
- 1.7 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## 2. TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

<b>COD</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional</b>
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	01	R\$ 1.096,00	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).
02	Médico (ESF)	40 horas	02	R\$ 11.166,38	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).
03	Técnico em Higiene Bucal	40 horas	02	R\$ 1.563,55	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).

## 3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município, site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições ocorreram no período de 15 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul – Paraná (Anexo a Prefeitura), número (41) 3662-1222.

4.2 Haverá cobrança da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os cargo de nível médio e no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, sendo permitida a inscrição para somente uma função pública temporária.

4.3 A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

4.6 Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações prestadas e se conta a entrega dos títulos.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, entrega de títulos e documentos posterior.

4.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)

c) Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de residência;

f) Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores;

g) Comprovação de títulos (original e cópias).

4.10.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

**4.10.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**4.11 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Solicitar a emissão do boleto da taxa de inscrição no Setor de Tributação, sito à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro de Cerro Azul/PR, anexo a Prefeitura.
- b) Comparecer no local das inscrições para preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo II) com comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Entregar a documentação e a titulação para efetivação da inscrição. Ficarão retidos, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a(s) cópia(s) do(s) documento(s) exigido(s), e a(s) cópia(s) da comprovação de titulação.
- d) Será entregue para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

4.12 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneas ou condicionais e por procuração.

4.13 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 3298/99, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Teste Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição através do formulário Requerimento de Sala e/ou Prova Especial (Anexo IV).

5.4 O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---

- 5.5 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 5.5.1 A publicação do resultado final do Teste Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação dos portadores de deficiência.
- 5.6 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.7 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
- 5.8 No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.
- 5.9 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

## 6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Para inscrever-se no Teste Seletivo Público, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 6.1.1 Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 6.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- 6.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
- 6.1.6 Conselho de Classe Ativo.

## 7. DA ETAPA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

- 7.1 O Teste Seletivo Público será realizado em duas etapas que consistirá em Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 7.2 PROVA ESCRITA
- 7.2.1 A prova objetiva será realizada dia 28 de Abril de 2019, a partir das 8:30 horas, em local a ser publicado em Edital.
- 7.2.2 A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (8:30 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.2.3 O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 26 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

- 7.2.4 Os conteúdos programáticos utilizado como referência para a constituição das provas será conteúdo do ensino médio nas disciplinas de português e matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos básicos do cargo pretendido (QUADRO 01)

**QUADRO 01- ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

<b>PROVA DE CONHECIMENTOS</b>
<b>Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos do cargo pretendido.</b>

- 7.2.5 Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C) e (D), das quais somente uma será correta.

- 7.2.6 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos para cada Questão</b>	<b>Total de Pontuação</b>
Português	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Conhecimento Básico no cargo pretendido	05	5,0	25,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>100,0</b>

- 7.2.7 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 7.2.8 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;
- 7.2.9 O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Teste Seletivo Público, entregue quando no ato de inscrição.
- 7.2.10 Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 7.2.11 No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio e similares, bem como o uso de telefone celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---

- 7.2.12 Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
- 7.2.13 O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
- 7.2.14 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 7.2.15 Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 7.2.16 Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
  - Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
  - Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - Não atender às determinações do presente Edital.
- 7.2.17 O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
- 7.2.18 Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no verso do documento de inscrição no Teste Seletivo.
- 7.2.19 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
- 7.2.20 No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 7.2.21 Sempre que o candidato observar a anormalidade, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.2.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial através de ofício de solicitação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
-



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

- 7.2.23 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 7.2.24 Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público, não podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 7.2.25 Ao final das Provas de Conhecimentos, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 7.2.26 Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada, revisão de provas, vistas ou recontagem de pontuação.

### 7.3 PROVA DE TÍTULO

7.3.1 Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato da efetivação da inscrição, **no período de inscrição de 15 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

### 7.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**7.4.1 Escolaridade** – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.

**7.4.2 Aperfeiçoamento Profissional** – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;

#### **7.4.3 Tempo de Serviço**

**7.4.3.1** Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/03/2009 a 31/03/2019, no cargo pretendido pelo candidato.

**7.4.3.2** O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.

**7.4.3.3** O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.

**7.4.3.4** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.

**7.4.3.5** Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

**7.4.3.6** Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.

**7.4.3.7** Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.





## 8 DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A nota final do candidato será composta pela soma da nota da prova escrita mais a nota da prova de título dividido por dois.

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{NP} + \text{NT}}{2}$$

Obs: NP (Nota da Prova); NT (Nota de Títulos).

8.2 A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 60,0 (sessenta) pontos da nota final.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

9.1 A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia **03/05/2019**, em Edital específico, disponível na Sede da Prefeitura Municipal no Mural de recados, bem como no endereço eletrônico do Município [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2 A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.

9.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

**a)** A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano).

**b)** Maior Tempo de Serviço na Rede Pública e/ou privada;

9.4 A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **08/05/2019**, em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

9.5 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertada serão classificados como reservas de vagas.

## 10 DOS RECURSOS

### 10.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

10.1.1 Caberá ao candidato, recurso quanto a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do Edital dos candidatos classificados, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

10.1.2 A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## 11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
- 11.3 O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.5 O Teste Seletivo Público terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 11.6 O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Teste Seletivo Público de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
- 11.7 A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
  - d) Comprovante de Endereço;
  - e) Carteira de Identidade - RG;
  - f) Título de Eleitor;
  - g) Comprovante da última votação ou justificativa;
  - h) Certificado de Reservista (homens);
  - i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - k) Documento Escolar comprovando a escolaridade;
  - l) Certidão de antecedentes criminais;
  - m) Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida;
  - n) No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---

o) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

11.8 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- c) A declaração negativa de acumulação de cargo público.

11.9 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

11.10 Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

12.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO ESF: I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); III - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

12.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI - Organizar a agenda clínica; VII - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

12.3 SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: I - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



### **13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **➤ MÉDICO ESF**

##### **- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; 4. Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; 5. Pontuação e Acentuação Gráfica; 6. Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; 7. Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 8. Sintaxe: Sujeito e Predicado; 9. Interpretação de Texto. 10. Coerência e Coesão Textual. 11. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 12. Emprego dos pronomes. 13. Regência nominal e verbal. 14. Concordância nominal e verbal

##### **- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. 3. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 4. Medidas: conceito e operações; 5. Sistema legal de unidades de medidas brasileira; 6. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 7. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 8. Regra de Três Simples e Composta; 9. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 10. Funções: Conceitos e aplicações; 11. Raciocínio lógico; 12. Conjuntos.

##### **- Conhecimento Gerais:**

1. Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. 2. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Cerro Azul.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**- Conteúdo Específico**

1. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. 2. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 3. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 4. Núcleo Ampliado de saúde da Família. 5. Estratégia Saúde da Família. 6. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade. 7. Política Nacional de Vigilância em Saúde. 8. Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica. 9. Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. 10. Diabetes, Mellitus e doenças endócrinas. 11. Doenças Cardiovasculares. 12. Doenças Reumáticas. 13. Doenças renais. 14. Doenças Pulmonares e Neurológicas. 15. Doenças gastrointestinais e hepáticas. 16. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. 17. Doenças da Gestação. 18. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. 19. Assistência Médica ao Idoso. 20. Assistência Médica em Pediatria –Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. 21. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. 22. Ansiedade e Depressão. 23. Procedimentos médicos-cirúrgicos. 24. Procedimentos traumato-ortopédicos. 25. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. 26. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 27. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 28. Emergências clínicas. 29. Calendário Nacional de Vacinação.

➤ **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; 4. Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; 5. Pontuação e Acentuação Gráfica; 6. Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; 7. Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---

Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 8. Sintaxe: Sujeito e Predicado; 9. Interpretação de Texto. 10. Coerência e Coesão Textual. 11. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 12. Emprego dos pronomes. 13. Regência nominal e verbal. 14. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. 3. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 4. Medidas: conceito e operações; 5. Sistema legal de unidades de medidas brasileira; 6. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 7. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 8. Regra de Três Simples e Composta; 9. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 10. Funções: Conceitos e aplicações; 11. Raciocínio lógico; 12. Conjuntos.

**- Conhecimento Gerais:**

1. Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. 2. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Cerro Azul.

**- Específico**

1. Noções básicas da função; 2. Procedimentos; Instrumental dentário; 3. Esterilização; 4. Formas de esterilização; 5. Higiene – asseio; 6. Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; 7. Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; 8. Primeiros Socorros; 9. Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; 10. Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; 11. Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); 12. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 13. Lei 8142/90 – Controle Social; 14. Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 15. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 16. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

➤ **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

**- Português:**

1. Ortografia (escrita correta das palavras); 2. Regras do Novo Acordo Ortográfico; 3. Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; 4. Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; 5. Pontuação e Acentuação Gráfica; 6. Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; 7. Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); 8. Sintaxe: Sujeito e Predicado; 9. Interpretação de Texto. 10. Coerência e Coesão Textual. 11. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 12. Emprego dos pronomes. 13. Regência nominal e verbal. 14. Concordância nominal e verbal

**- Matemática:**

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas planas. 3. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; 4. Medidas: conceito e operações; 5. Sistema legal de unidades de medidas brasileira; 6. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 7. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 8. Regra de Três Simples e Composta; 9. Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 10. Funções: Conceitos e aplicações; 11. Raciocínio lógico; 12. Conjuntos.

**- Conhecimento Gerais:**

1. Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. 2. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo33,12)

---

Conhecimentos sobre o Município de Cerro Azul.

**- Específico**

1. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. 2. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. 3. Controle de infecção cruzada e paramentação. 4. Organização da clínica odontológica. 5. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. 6. Noções de radiologia odontológica. 7. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Classificação dos preparos cavitários. 8. Procedimentos restauradores. 9. Esterilização de instrumentais e materiais odontológicos. 10. Área de atuação do Técnico em Higiene Dental. 11. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; 12. Programa Brasil Sorridente.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 42/2019, de 22 de março de 2019.
- 14.2 A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
- 14.3 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
Publicação oficial do extrato do edital	<b>09/04/2019</b>
Início e término das inscrições	<b>15/04/2019 à 18/04/2019</b>
Homologação das inscrições	<b>22/04/2019</b>
Recurso quanto à homologação das inscrições	<b>25/04/2019</b>
Divulgação do edital de ensalamento e recurso da homologação das inscrições	<b>26/04/2019</b>
Aplicação das provas escritas	<b>28/04/2019</b>
Divulgação dos gabaritos oficiais	<b>29/04/2019</b>
Recurso quanto ao gabarito oficial	<b>30/04/2019</b>
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	<b>03/05/2019</b>
Recurso quanto ao edital de aprovados	<b>06/05/2019</b>
Homologação do edital de aprovados	<b>08/05/2019</b>

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 09 de Abril de 2019.

Patrik Magari  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019**

**ANEXO I  
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>Auxiliar de Higiene Bucal, Técnico em Higiene Bucal</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentação para Comprovação</b>	<b>Até o máximo</b>
<b>Item 1 – ESCOLARIDADE</b>			
a) Ensino Médio Completo	<b>30</b>	Certificado ou Histórico de Conclusão em Instituição reconhecida pelo MEC.	<b>30</b>
<b>Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
b) Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	<b>04 pontos por curso</b>	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	<b>20</b>
<b>Item 3 – TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/03/2009 a 31/03/2019)</b>			
c) Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.  Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<b>05 pontos por ano</b>	1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos.  2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo33,12)

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>Médico.</b>			
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentação para Comprovação</b>	<b>Até o máximo</b>
<b>Item 1 – ESCOLARIDADE</b>			
d) Ensino Superior na área do cargo pretendido	<b>25</b>	Certificado ou Histórico de Conclusão	<b>30</b>
e) Pós Graduação	<b>30</b>		
<b>Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
f) Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	<b>04 pontos por curso</b>	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	<b>20</b>
<b>Item 3 – TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/03/2009 a 31/03/2019)</b>			
g) Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.  Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<b>05 pontos por ano</b>	3) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos.  3) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
Localidade do Cargo: \_\_\_\_\_

**Documentos Entregues**

- ( ) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- ( ) Comprovante de Identidade –(RG) original e cópia;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Declaração que reside na Localidade de Inscrição;
- ( ) Comprovante de Residência;
- ( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

**Titulação Entregues**

Marcar com X	Documento	Nº de Documentos Entregues
	Comprovação Escolar	
	Aperfeiçoamento Profissional na área que esta concorrendo ao cargo no mínimo de 8 horas	
	Comprovação de Tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo	

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.

Certificando-se a relação dos documentos entregues.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo33,12)

**Comprovante de Inscrição: N° da Inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Localidade do Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.

Certificando-se a relação dos documentos entregues.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

**TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2019**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e  
conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio  
deste solicitar:

PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA  
( ) VAGA ESPECIAL  
( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

---